



Governo Municipal de São Benedito(CE)

PROJETO DE LEI N° 29 2018

**DISPÕE SOBRE A
REGULARIZAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São Benedito, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação parte do imóvel constante da matrícula nº. 5107, no Cartório de Registro de Imóveis de São Benedito(CE), situado na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, s/nº, destinado à regularização da Rua Antonia Torquato.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação tem as seguintes condições e delimitações, conforme Memorial Descritivo e Planta baixa anexos:

Pelo lado Oeste, confrontando com a Avenida Salmito Ferreira de Almeida, medindo 9,00m; pelo lado Norte, medindo 100,00m, sendo 32,30m, confrontando com Cícero Rodrigues Lima; mais 10,0m, com Edvan Rodrigues Lima; e mais 57,70m com Cícero Rodrigues de Lima; pelo lado Leste, medindo 10,0m, confrontando com a propriedade de Wilson Azevedo Jorge; pelo lado sul, medindo 100,0 m, confrontando com Cícero Rodrigues Lima. Totalizando uma área de 950,0m².

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 15 de agosto de 2018.


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 14/09/18
Visto Presidente: *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 21/09/18
[assinatura]

MENSAGEM Nº 19 /2018

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI Nº 29 /2018 - Dispõe sobre a REGULARIZAÇÃO DE RUAS.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a doação de imóvel feita ao Município de São Benedito, constantes da matrícula nº. 5107, no Cartório de Registro de Imóveis de São Benedito(CE), situado na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, s/nº, destinado à regularização da Rua Antonia Torquato.

Considerando que o referido imóvel está localizado em espaços destinados a vias públicas;

Considerando o que dispõe o art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Benedito(CE), que trata da regularização dos loteamentos irregulares;

Considerando que o parcelamento do solo consiste na subdivisão de gleba, situada em zonas determinadas do território municipal urbano, em lotes destinado à edificação.

Considerando que o imóvel doado é uma rua já existente nominada pela Lei nº. 876/2014, necessitando assim de regularização para fins cadastrais e de localização;

Encaminho à apreciação dos estimados vereadores o presente projeto de lei para a devida aprovação, a fim de que possamos regularizar a situação cadastral do imóvel inserido na referida área.

São Benedito(CE), 15 de agosto de 2018.

Cordiais saudações,

[assinatura]
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Município de São Benedito

Cícero Rodrigues Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Bairro Cruzeiro – São Benedito -CE, inscrito no CPF nº 072.348.563-15, e sua esposa, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 5107 deste Ofício Imobiliário, vem através do presente requerimento, solicitar que se digne receber a doação do referido imóvel com as seguintes características abaixo discriminadas: Os (Os) **DOADORES** (AS) são senhores (as) e legítimos(as) possuidores(as), livres e desembaraçados(as) de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais do(s) imóvel(eis) situado(s) na Avenida Salmito Ferreira de Almeida nesta Cidade, matrícula 5107 do Ofício Imobiliário. A doação de que se trata está de acordo com o artigo 548 do Código Civil, que na melhor forma de direito, sem coação ou induzimento de espécie alguma, em decorrência da opção feita pelos **DOADORES**, de livre e espontânea vontade, pela incidência das condições legais e benefícios estabelecidos na Lei, possuindo meios para sua subsistência, cumprindo as disposições do Art. 548 do Código Civil, os **DOADORES** doam sem ônus ao **MUNICÍPIO** à área descrita abaixo, destinada a incorporação ao logradouro público. Em decorrência da incorporação da área descrita ao logradouro público adjacente para implantação do novo alinhamento da via, o imóvel original, passa a constituir-se de uma área remanescente. A(s) presente(s) doação(ões) deverá(ão) ser levada(s) a registro, pelo DOADOR, na forma da Lei 6.015/73.

O referido imóvel será destinado á implantação de vias públicas a ser designada respectivamente a rua já existente:


Imóvel (01) RUA ANTONIA TORQUATO

RUA ANTONIA TORQUATO, pelo lado Oeste, medindo 09.00m, confrontando com a Avenida Salmito Ferreira de Almeida, pelo lado Norte, medindo 100.00 com Cicero Rodrigues Lima e Edvan Rodrigues Lima, pelo lado Leste medindo 10.00m, confrontando com propriedade de Wilson Azevedo Jorge, pelo lado Sul, medindo 100.00m confrontando com Cicero Rodrigues Lima. Com área total de 950.00m².

O referido imóvel será destinado á implantação de via pública, para parcelamento de solo, conforme PMDU (**Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano**) conforme Lei que rege uso de ocupação de solo deste município.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Benedito – CE, 23-07-2018.


Cícero Rodrigues Lima